ANNO DE 1838. QUARTA FEIRA 21 DE MARÇO: N: 64.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda ✝ S. Jose Esposo de N. senhora. Q. ming as tres horas e 54 min. da m.
20 Terça S. Martinho D. Rel. de m. e aud. do J. dos Orf. de tarde.
21 Quarta S. Bento Abbade sessão da Thesouraria.
22 Quinta S. Emigdio V. M. Rellação de manhã etc.
32 Sexta S. Felis e seus comp. Sessão da Th. e aud. do J. dos orf. de tarde.
24 Sabado Instituições do Sant. sacramento ✝ no bairro de santo Antonio onde he orago.
25 Domingo 4.° da Quaresma Aniv. da Const. G G
mare' cheia para o dia 21 de março
as 2 hora e 6 m. da m. – 2 h. 30 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiação entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis menções pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Março 20.

Londres 32 1/4 Ds. St. por 1000 ced
Lisboa 65 por o/o premio, por metal, Nom.
França 305 a 290 Rs. por frauco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
" 4,000 7,400 a 7,500
Pezos Colunares 1,575 a 1580
ditto Mexicanos 1,570 a 1575
Patacões Brasileiros 1,575 a 1580
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por o/o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão – Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito – nos dias 10 e 20 de cada mez ao meio dia. Flores – no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo – nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 13. Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 16 de Março de 1838.

Presidencia do Snr. Maciel Monteiro.

Feita a chamada, acharão-se presentes 23 Snrs. Deputados, faltando com partecipação os Srs. Pedro, Francisco, e Manoel Cavalcanti, Tiburtino, Rafael, Maxado Rios, Lamenha, Mello Cavalcanti, e Coelho.

O Sr. Presidente declarou aberta a Sessão as horas do costume, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.° Secretario, dando conta do expediente, leu um requerimento do Chantre da Sé de Olinda, pedindo se lhe autorisise por Acto legislativo a estipulação, e contracto, que tem feito com o Cabido da Cathedral, a respeito da doação condicional de quantia certa, que possa produzir annualmente o juro de 200$ reis sobre hypotheca legal, aplicaveis a suffragios, e a huma Festividade anniversaria declarada em verba testamentaria: foi remettido a commissão de Justiça Civil.

Outro de Manoel Jose Galvão, empregado na Salla das ordens da Presidencia reclamando em seu favor a execução do Parecer de Commissão aprovado, e respectiva emenda do Senhor Lopes Gama, offerecida ao artigo 5. da Lei N. 39 do anno passado: foi remettida a Commissão de Petições.

A Commissão de Poderes reflexionando sobre a representação da Camara Municipal desta Cidade, acerca da Acta parcial do Collegio de Cabrobó para a eleição de Deputados Provinciaes, cujos votos se não reunirão a Acta geral, por chegar aquella extemporaneamente, e examinando circunstanciadamente alguns documentos apensos, e os motivos, que induzirão a Camara para huma tal exclusão, se pronunciou a favor da juncção dos sufragios contemplados em dita Acta; de cujo parecer requereu a impressaõ o Sr. Per. de Brito para então ser discutido o q' não sendo approvado, ficou entretanto adiado por pedir a palavra o mesmo Sr. Deputado,

Foi approvado, e remettido a Commissão de Orçamento o Parecer da de Negocios Ecclesiasticos acerca do requerimento do Prior dos Religiosos Carmelitas desta Cidade, pedindo a restituição do seu Convento em execussão da Resolução de 29 de Abril do anno proximo passado.

A Commissão de Exame das Posturas, Representações, e Negocios das Camaras Municipaes examinando o officio da de Nasareth, que pede a approvação de uma postura sobre passaros damninhos, e a confirmação da gratificação de 20 por cento estabelecida ao seu procurador, he de parecer que a primeira parte do officio entre em discussão, remettendo-se a segunda Commissão de Rendas Municipaes, Orçamentos, e Exame de contas; o que assim foi approvado.

O Snr. Peixoto de Brito requereu, que se nomeasse novo Membro para a Commissão de Orçamento, por haver falescido o Snr. Luiz Cavalcanti que della fazia parte; e o Snr. presidente nomeou o Snr. Pedro Cavalcante.

O Sr. Meira mandou a Mesa o seguinte requerimento, que foi approvado — requeiro que se chamem tantos Deputados Suplentes; quanto prefação o numero marcado pelo Acto addicional -- ficando regeitado o adiamento requerido pelo Snr. Carneiro Leão para se não chamarem os Deputados imediatos, em quanto se não discutisse o Parecer da Commissão de Poderes sobre a reunião dos votos inscritos na Acta de Cabrobó.

Passou-se a Ordem do dia, e entrando em terceira discussão o Projecto numero 52 de 1836 foi regeitado.

Forão approvados em segunda discussão para passarem a terceira os Projectos numeros 28 de 1837, e 23 do mesmo anno com os respectivos primeiro e segundo artigos.

Passou se a continuação da discussão das posturas da Camara do Recife, sendo inceptada pelo artigo primeiro do titulo terceiro com as quatro emendas offerecidas em Sessaõ antecedente pelos Snrs. Carneiro Leão, Peixoto de Brito, Mello, e Pereira Monteiro; sendo approvado o artigo com a seguinte emenda substitutiva do Snr. Pereira Monteiro — Os proprietarios dos predios urbanos, e rusticos do Municipio terão as testadas dos ditos predios com alinhamento determinado, desembaraçadas, calçadas, e alteradas: as cercas limpas e aparadas. Os contraventores pagarão a multa de 3$ reis. Todas outras emendas offerecidas ao artigo ficarão prejudicadas.

Forão regeitados os artigos 2.°, 3.°, 4.°, 5.°, e 6.° com a emenda da Commissaõ; e igualmente o setimo ficando prejudicadas as emendas seguintes — 1. da Commissão; 2. do Snr. Nunes Machado — Suprimão se as palavras — os contraventores, até o fim, e diga-se — e sob pena de serem concertadas a sua custa; 3. do Senhor Peixo de Brito — Muda-se a multa de 6$000 para 1$000; e 4: do Snr. Carneiro Leão — No caso marcado por Editaes da Camara todos os proprietarios de predios urbanos, e rusticos cumprirão as disposições do artigo antecedente os contraventores pagarão 1$000 de multa.

O Artigo 8.° foi supprimido pela emenda do Snr. Meira, e substituido pelo seguinte do Snr. Carneiro Leão -- As Ordens Religiosas, Irmandades &c. ficão sugeitas as disposição do Artigo 1.

Dando a hora o Snr. Presidente suspendeu os trabalhos, marcando para ordem do dia -- Pareceres de Commissaõ, e leitura de Projectos; primeira discussaõ do Projeto numero 3 deste anno, 3. de numaro 33 do anno passado; 2. de numero 27 de 1836; e continuação da discussão das Posturas das Camaras do Recife, e Olinda, e levantou se a Sessão pelas duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.
Antonio da Costa Rego Monteiro.
1. Secretario.
Joaõ Evangelista Lobi Periquito.
2. Secretario.

BISPADO DE PERNAMBUCO.

Dom Joaõ da Purificaçaõ Marques Perdigão, Conego Regrante de Santo Agostinho, pela Graça de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Bispo Pernamburense, do Conselho de S. M. I. e C. O Sr. D. Pedro 2.° etc.

Aos Nossos dilectos Filhos residentes no centro da Provincia de Pernambuco, saude, paz, e benção.

Em todos os tempos o Trono tem protegido a Santa Igreja, reconhecendo que a sua estabilidade jámais póde perpetuar-se, sem que tenha por base fundamental aquella Religião, que unicamente o pode sustentar. Fallamos da Religião de Jezus C. dominante no paiz da Santa Cruz, por cujo gloriosissimo titulo tem constantemente sido protegido. Felizmente presenciamos esta verdade, confirmada por factos naõ equivocos, de protecçaõ visivel.

Naõ foi sem causa que Jezus C. permittio que esta vastissima Região fosse condecorada com tão esclarecido titulo em seo descobrimento. E para que da Nossa parte testemunhemos quanto a Santa Igreja se interessa na prosperidade dos Imperios, principalmente quando agitados por sedições internas, sem duvida as mais temiveis, e Constituidos em tantas, e taõ amaras Calamidades, que de muitos lados os opprimem, para correcçaõ de seus habitantes, flagellados na afflicçaõ pelos falsos irmãos, como nos declara o Apostolo das Gentes, escrevendo aos naturaes de Corintho; e sendo do Nosso dever occorrer aos terriveis inconvenientes da mui detestavel intriga, que loucamente tem grassado entre alguns habitantes no Centro d'esta Provincia, cujo delirio tem chegado ao excessõ de seduzirem os incautos, persuadindo os que o recrutamento a que o Governo tem procedido em virtude da Lei, que o determina, para preencher o numero de Praças, igualmente marcado por Lei, naõ tem outro fundamento, que o de reduzir á escravidão os recrutados, para serem vendidos, concorrendo o seu producto per'amortisaçaõ do papel moeda: passamos a convencer os illudidos á cerca de tão monstruoso designio, protegido por immissão dos máos anjos, (como lhes chama o Profeta Rei no ps. 77) com o caviloso pretexto de que no art. 12 da Lei de 11 de Outubro do anno p. p., se faz mençaõ da venda dos proprios Nacionaes, para o já mencionado fim, sendo certo que o referido art. naõ soffre outra intelligencia, que a dos predios, ou bens proprios Nacionaes, e naõ da venda dos Cidadãos; pois que já mais podia ser da mente dos nossos illustrados Legisladores a factura d'hum Decreto, que deliberasse a venda de Cidadãos livres, ainda mesmo entre diversas cores.

Esta pestifera intriga apareceo. Nós porem em plena liberdade, a condemnamos como extravagante, e redicula em sua mesma concepçaõ, inteiramente alheia do senso commum que a reprova.

Amados Filhos, naõ pratiqueis acções anti-religiosas, e anti-sociaes na certeza de que estas, saõ as que provocaõ a ira de Deos sobre a terra, e nós devemos viver de maneira, que mereçamos a isençaõ das tribulações, posto que justamente merecidas. Deliberemo-nos a cumprir exactamente os proprios deveres com Deos, e os homens, cuja maior parte (oh fatalidade das fatalidades!) naõ pensa se naõ na presente vida, como se nesta houvessem de viver eternamente. Que diremos porem quando a propria experiencia naõ he capaz d'hum desengano a tempo, precedendo a pratica quotidiana, que nós ensina como devemos raciocinar? Ah! Se o Omnipotente Deos permittisse que nos recordassemos da futura, e interminavel felicidade, necessariamente o nosso pensamento, o nosso coraçaõ, e a nossa alma passariaõ a contemplar as mais importantes verdades, considerando-nos involvidos no pó da Caducidade dos objec-

tos; que illusoriamente nos encantaõ.

Desafeçoemos d'uma vez os nossos coraçoens dos falaces atractivos, que nos collocaõ nas bordas do precipicio, e nas margens do abismo. Patenteemos aquelle grão de dilecçaõ que Deos de nós exige para com elle. Amemos os nossos semelhantes, ainda mesmo quando inimigos, como Jesus Christo nós determina. Respeitemos as Leis, e as Autoridades, que por ellas nos regem. Acreditemos unica verdadeira a Religiaõ de Jesus Christo, aqual, desde que foi promulgada, ainda naõ soffreo reforma, como tem soffrido as differentes seitas que tem flagelado o Universo, sem que a nenhuma d'ellas possaõ convir os caracteres que destinguem a verdadeira Religiaõ, e por infallivel consequencia todas falças. Respeitem os filhos a seos Pais, a quem devem obediencia. Sejamos verdadeiros amigos da Patria, que nos vio nascer, ou que adoptamos, occorrendo do modo possival a os seos males, e promovendo a sua prosperidade. Detestemos o nojento enredo, e abominemos a infernal intriga, por quanto, todos estes objectos saõ reprovados pelo Ente Supremo, Dominador dos Imperios. Elle permitta que a Nossa exhortaçaõ, fique impressa nos animos dos Nossos Filhos, que benignamente tem acolhido as Pastoraes, que repetidas veses lhes temos dirigido em verdade, e sincera caridade, certos do quanto Nos interessamos na fruiçaõ de todos os bens, q' podem apetecer.

Palacio da Solidade 15 de Março de 1838.

João Bispo Deocesano.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

ANNUNCIO.

O Illm: Snr. Inspector da Thesouraria da Fasenda desta Provincia, tendo de remetter para Londres 3,000 Lib., manda convidar aos Srs: Negociantes, que quiserem sacar por esta quantia sobre aquella Praça, hajaõ de comparecer na Salla das Sessoens da Thesouraria a 1 hora da tarde hoje 21 do corrente, afim de tratar-se do ajuste:

Secretaria da Thesouraria de Fasenda de Pernambuco 16 de Março de 1838.

Joaquim Francitco Bastos.
Official Maior.

EDITAL.

O Illm: Snr. Inspector da Thesouraria de Fasenda da Provincia manda faser publico que se haõ de arrematar perante a mesma Thesouraria nos dias 10, 11, e 12 d'Abril proximo futuro as Rendas seguintes:

1.° Imposto de 2$ reis por cabeça de gado vacum que for consumido.
2. Dito de 20 por cento d'agoardente do consumo.
3. Taxa das passagens dos Rios no Municipios do Recife e Olinda.
4. Disimo do Capim de planta dos ditos Municipios do Recife e Olinda.
5. Dito do Gado vacum e cavallar.

A arremataçaõ decada uma das ditas Rendas será feita por tempo de anno um contado de 1.° de Julho de 1838 a 30 de Junho de 1839, e dividida segundo os diversos Municipios da Provincia sendo a ultima da appariçaõ do Gado nascido no corrente anno financeiro de 1837 a 1838

E para constar se mandou affixar o presente, e publica-lo pelo Prelo.

Contadoria Provincial de Pernambuco 21 de Fevereiro de 1838.

O Contador.
João Baptista Pereira Lobo Junior.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS;

A pauta he a mesma do n.° 61.

CORREIO.

Lista Geral das cartas, que hão de serem consumidas no mez de Abril proximo viudouro.

Anna Isabel Fonceca
A. Rita Menezes
Agostinho Gomes da Silva
Alexandre Baptista Gomes
A. Pereira Pinto L.
Antonio Angusto Soares
A. Beserra M.
A. Brandão M,
A. Buarque Gusmaõ.
A. Baptista Coelho.
A. Coelho Roza.
A; Cruz.
A. Ferreira Lima.
A. Fernando F. P.
A. Francisco Santos.
A, Gracio Silva.
A. Gavinho.
A. Germano Neves
A. Ignacio Medeiros
A. Jacomo Cruz
A Joaquim Azevedo
A. J. Costa Pimentel
A. J. Ferreira Souza
A. J. Rodrigues
A. J. Salgado
A. J. Silva Azevedo;
A. J. Carvalho S. F.
A. J. Alves Caetano.
A. J. Figueredo
A. J. Ferreira M.
A. J. Machado
A. J. Oliveira
A. J. Pereira
A. J. Rodrigue Silva
A. J. Souza
A. J. Silva Magalhães.
A. J. Vicente M.
A. Luiz Ferreira
A. Paes da Silva
A. Rodrigues O. Junior
A. Soares Souza
A. Silva C.
A. Tollentino Epifanio
A. Vieira Costa
Bernardino Almeida Fereira.
B. Domingo Antonio
B. Senna Martins
Bertolomeu Bintim
Bernardo Jose Barros.

Continuar-se-ha'.

PREFEITURA.

Parte do dia 18 de Março de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ o competente destino: Pedro Antonio, semibranco, e Maria da Conceiçaõ, preta, pelo Sub Prefeito da Freguesia do Recife, esta por haver sedusido a outra de nome Theresa, escrava de Ignacia Joaquina de Mello d'Olinda, para fugir, e naõ querer declarar onde ella existe occulta; e aquelle por ter furtado uma porçaõ d'assucar de uma barrica no lugar do Trapixe da Companhia, tendo-se lançado ao mar para evadir-se; Antonio Joaquim de Santa Anna, pardo escuro, pela 2. patrulha do districto do Corpo Santo, por ter sido encontrado tarde, e ebrio: Josefa Maria do Nascimento, preta, e Albino, tambem preto, escravo de Joaõ Eugeneo dos Santos, pelo Sub Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, por ebrios, estando aquella em desordem; e Joaõ Pedro, crioulo, pelo Sub-Prefeito da Fregesia da Boa vista, por encontral o tarde, e supol-o escravo fugido.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 18 de Março de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 19.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ o competente destino: Antonio, preto, escravo de Francisco Felippe de Barros, pelo Sub Prefeito da freguesia do Recife, por ebrio e ser encontrado tarde da noite; Benedicta, tambem preta, escrava de Clara Joaquina Soares, pelo Sub Prefeito da freguesia de Santo Antonio por supol-a fugida; Luiz de França, e Manoel Correia tambem pretos, pela 1. patrulha do districto do Atterro dos Affogados, por terem querido entrar a noite com violencia em uma casa alheia, e insultado a' mesma patrulha, que a isso se oppunha; Gaudencio, tambem preto, escravo de Manoel de Sousa Teixeira, a requisiçaõ do seu Senhor, por estar fugido; Joanna Antonia Alves, India, pelo Commandante da Guarda da Cadeia, por insulto a mesma Guarda; Jose Pereira do Rego, e Ignacio Rodrigues; brancos, pela 1. patrulha do districto da Santa Cruz, por serem encontrados tarde, e faserem-se suspeitos; Joaõ, preto, escravo, da viuva Laboutier pela patrulha do Atterro da mesma freguesia da Boa vista, por supol-o fugido; e Domingos, pardo, escravo de Jose Ferreira Portugal, morador no Bonito, pelo Sub Prefeito da freguesia dos Affogados, por estar fugido.

E' o que consta das partes hoje recedas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 19 de Março de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Sessão do dia 16 de Março de 1838.

Jury de Accusação.

O preto Antonio, escravo de Antonio Jose de Magalhães Bastos, accusado por parte da Justiça por uso de faca de ponta; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Maria Theresa de Jesus, accusada por Carolina Maria de Medeiros, por os ferimentos, que lhe fisera; e Jury achou materia para accusaçaõ.

Catharina de Senna, preta forra accusada por Antonio Serafim da Deos, por ferimentos que fisera a um seu filho o menor Fortunato; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Jose Correia Sueiros, accusado por parte da Justiça por uso de faca de ponta; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Jury de Sentença.

Eugenio Gomes, accusado por parte da Justiça por aver assassinado o preto Manoel da Costa, por antomasia, Camará, em o lugar do Redondo, da Comarca de Nazareth; foi-lhe confirmada a sentença de 14 annos de prisaõ, que lhe avia dado o Jury da mesma Commarca de Nasareth, donde avia vindo por protesto.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

Sessaõ de 15 de Fevereiro de 1838.

Presidencia do Snr. Figueiredo.

Compareceraõ os Snrs. Silva, Barros, Doutor Cintra, Rios, Neves, Pessoa, e Chaves; faltando com causa o Srs Souza.

Aberta a Sessaõ e lida a Acta da antecedente foi approvada.

O Secretario mencionou os seguintes officios.

Um do Exm. Presidente da Provincia remettendo dous exemplares do Periodico mensal publicado na Corte pela Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, afim de se lhe dar á conveniente publicidade: inteirada.

Outro do Snr. Inspector da Thesouraria exigindo, que se mande recolher ao cofre da mesma Thesouraria a importancia de 6:000$ de reis, que esta Camara se acha a dever a Fasenda Publica, de imprestimos, que se fisera para solemnisar a aclamaçaõ de S. M. I. e para a construcçaõ do assogue da Boa vista: deliberou a Camara que fosse remettido ao Secretario para informar, sendo ouvido o Procurador.

Outro da Camara da Villa de Flores partecipando ter feito publico no seo Municipio haver o Exm. Snr. Francisco do Rego Barros tomado posse da Presidencia da Provincia: inteirada.

Outro do Doutor Juiz de Direito da 2.ª Vara do Crime partecipando ter marcado o dia 5 do mez proximo futuro pelas dez horas da manhãa para se reunir o Conselho de Jurados; deliberou a Camara que se chamasse o Doutor Promotor para a manhãa faser extrahir as sedulas da urna respectiva.

Outro do Collector da Boa-vista partecipando achar-se esta Camara a dever a quantia de 28$140 reis de Decima relativa ao 2.° simestre do anno p. p.: que se paçasse mandado.

Outro do Cidadaõ Luiz de Carvalho Paes d'Andrade remettendo alguns papeis de que se achava encarregado; assim como partecipava naõ dever mais comparecer as Sessoens, visto estar agora acima do completo o numero de Veriadores marcado por Lei: a Camara ficou inteirada; e resolveo, que se officiasse ao Snr. Dr. Carvalho pedindo houvesse de remetter á esta Camara as informaçoens, que houvesse colhido, sobre as commissoens de que estava encarregado, principalmente sobre o officio do Exm. Presidente da Provincia com dacta de 13 de Janeiro p. p., em que determina, que esta Camara lembre as necessidades mais urgentes do Municipio, por isso que so' assim poderá ella, no curto espaço, que lhe resta té á abertura d'Assemblea Provincial cumprir as ordens de S. Exc.

Outro do Eleitor da Boa-vista, Padre Gonçallo Jose d'Oliveira Uchoa partecipando achar-se doente, e como tal impossibilitado de poder comparecer no Collegio Eleitoral no dia 25 do corrente a Camara ficou inteirada, e resolveo, q' se chamasse o Suplente.

Outro do Procurador partecipando achar-se esta Camara dever ao Collector da Freguesia de S. Antonio o 2.° simestre da Decima dos bens pertencentes a seo patrimonio: que se paçasse mandado da quantia que se está a dever.

Outro do Fiscal da Boa-viste exigindo a quantia de 9600 reis que despendeo com 3 corridas de saude, que fez com o Dr. Felippe Neri; havendo de multas a quãtia de 32$ reis: que se paçasse mandado.

Para substituir aos Snrs. Doutores Peretti, e Carvalho nas Commiçoens de q' estavaõ encarregados, foraõ nomeados os Srs. Doutores Cintra, e Neves.

O Procurador de saude fez entrega de 39 termos de saude.

Requerimento do Sr. Veriador Chaves. Requeiro, que esta Illustre Camara officie ao Inspector d'Alfandega, pedindo lhe a relaçaõ dos termos de aprehensaõ feitos das fasendas ali aprehendidas; quem seos donos, e se ja os remeteo ao Juiz Criminal, e quem; para esta Illustre Camara poder promover o cobrança das multas, que por a Lei lhe compete; visto que té o presente nem uma multa tem entrado no cofre; cujo requerimento foi approvado.

A Commissaõ encarregada de propor as condiçoens, a que se deve sugeitar o Cirurgiaõ de partido desta Comarca, apresentou o seguinte parecer. — A Commissaõ encarregada por esta Camara de apresentar as condiçoens, que devem ser propostas ao Cirurgiaõ nomeado, como attribuiçoens, que sendo acceitas, deveraõ ser exactamente cumpridas, para q' possa por esta forma o sobredito Cirurgiaõ entrar no exercio do indicado Emprego, he de parecer, que se proponha as que vaõ abaixo designadas.

O Cirurgiaõ sera' obrigado a comparecer 2 veses por semana, para curar os pobres do Municipio, que houverem de comparecer no local, que houver elle de designar, precedende approvaçaõ da Camara, e que o devera' publicar repetidas veses, para conhecimento dos mesmos pobres; fora do indicado local, e dentro da Cidade ao que for reconhecidamente pobre sera' tambem obrigado a cural-o por uma vez, em occasiaõ somente de algum mal, ou ataque, de que haja de ser acommettido.

Sera' da mesma forma obrigado a com-

parecer todos os dias para o curativo dos presos pobres do Municipio, onde quer que elles se achem; vistoriando-os igualmente por occasiaõ de qualquer acontecimento, de que lhes resulte contusaõ, ferimento ou morte.

Sera' mais obrigado a se prestar a todo o pobre do Municipio relativamente ao exame, e vistoria, que for d'attribuiçaõ de sua Arte naquelles casos crimes, sobre que naõ houver procedimento judicial, por isso, que havendo se deverá prestar, o que for nomeado pela respectiva Authoridade.

No impedimento ou falta do Cirurgiaõ, seraõ sob sua responsabilidade, as attribuiçoens acceitas prehenchidas por outro Companheiro, que para esse fim devera' nomear, sem que perceba da Municipalidade pagamento algum.

Pelas presentes attribuições respectivas todas ao partido de Cirurgiaõ dos pobres do Municipio percebera' pelo cofre da Municipalidade o ordenado annual de 500$ reis pagos a quarteis, cujo parecer foi approvado, tendo o Sr. Veriador Pessoa votado contra o art. 4.° ; e resolveo a Camara que sendo annuidas estas condiçoens pelo Cirurgiaõ, fossem ellas declaradas no termo, que o mesmo tem de assignar.

Despacharaõ-se alguns requerimentos. E por ser dada a hora levantou-se a Sessaõ, e mandaraõ faser a presente, em que assignaraõ. E eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Figueiredo, Presidente. Silva, Barros, Doutor Cintra, Rios, Neves, Pessoa, Chaves.

Consulado de França em Pernambuco,

Hoje quarta feira 21 do presente mez de Março no caes d'Alfadega e no armazem defronte da escadinha, se continuará' a vender em hasta publica, por conta de quem pertencer o carregemento de milho vindo da Costa d'Africa na Galera Francesa Napoleaõ le Grand Barbeau; os lotes seraõ compostos da quantidade de saccos que convier aos lançadores e os pagamentos feitos immediatamente no acto da arremataçaõ aos Snrs. Bolli e Chavannes Freres. Nenhuma reclamaçaõ será admittida sob qualquer pretexto que seja.

Pernambuco 21 de Março de 1831.
O Ch. Ger. do Consulado do França.
F. Naudin.

Na ultima e geral apuraçaõ de votos para Deputados à Assembléa Geral, em lugar dos Exms. Srs. Rego Barros, e Maciel Monteiro, sahiraõ eleitos os

		Votos.
Exms. Srs. Sebastião do Rego Barros..................	com	540
Antonio Peregrino Maciel Monteiro....................	»	499

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Todos os dias se reforçaõ as presumpções de hum aturado estado de tranquillidada interna: praza ao Ceo que nunca sejamos illudidos.

Noticias da Bahia — O triunfo da Legalidade está muito proximo, já naõ he possivel conduzir por muitos dias o ataude da revoluçaõ. A Legalidade triunfará; mas triunfa pelo mais cruel sacrificio, sobre os mais dolorosos estragos, que o emperro, a loucura, a desesperaçaõ revolucionaria, atrahe sobre milhares de familias! E ficaráõ impunes, conseguiráõ evadir-se a salvo os authores do morticinio do bom povo Bahiano? Cahirá sem gume sobre estes monstros a espada da Lei? Talvez! Se esses degenerados naõ estivessem affeitos a ver por toda a parte postergar-se a justiça, se elles naõ observassem huma fermentaçaõ anarchica em quase todas as Provincias, certamente já teriaõ esmorecido no mesmo theatro dos seus crimes.

A fome torna-se insuportavel dentro de Cidade da Bahia: já naõ ha animaes, já naõ ha sevandijas, que naõ tenhaõ sido devorados! Principalmente os pobres, as pessoas idosas, as crianças, morrem aos pares. As familias, Senhoras de distincção, e de todos os estados, percorrem as ruas da Cidade, clamaõ por huma esmolla, por huma fatia de pão,.... mas como havello? Huma boleza já custou 1600!!! Tinhaõ os rebeldes repartido pelas suas hordas a ultima raçaõ que existia nos seus celeiros, a qual os suppriria por poucos dias: procediaõ nas mais rigorosos varejos em todas as casas, em todos os armasens onde julgavaõ encontrar mantimentos, tudo estava exhaurido! O bloqueio permittia passar huma raçaõ para cada casa estrangeira. No ultimo ataque, em que os rebeldes empenharaõ o melhor de suas forças, naõ tanto para faser triunfar a sua causa, como com o projecto de poder ganhar o campo, foraõ completamente batidos, voltaraõ para sua prisão (a cidade), e perderaõ, porque se passaraõ para a Legalidade a mor parte da tropa que havia de brancos, ficando-lhe só a negraria, e etc. etc. Para haver dinheiro tinhaõ prendido mais de 300 portuguezes para os soltar depois mediante alto preço: lançáraõ fogo ás propriedades do Commandante do Brigue trovaõ, que com este se tinha passado para a linha do bloqueio, estrangulando-lhe todos os outros seus bens. Finalmente em completo estado de hum delirio furioso esperava-se todos os dias o debandamento geral, e talvez alguma catastrophe na Cidade. Eis o detalhe que nos communicaõ de cartas estrangeiras vindas d'ali. Acrescenta-se, que faleceraõ de seus ferimentos o Tenente Antonio Benedicto, e o Cadete Portocarreiro.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores. — Render homenagens ao merecimento he o primeiro dever de hum coraçaõ bem formado: eis aqui explicado o motivo do seguinte artigo, que lhes rogo insiraõ em sua acreditada folha.

Sou etc. etc.

Hum Assignante.

NECROLOGIA

DO

Dezembargador Luiz Francisco Cavalcanti d'Albuquerque.

Nasceo este Illustre Pernambucano a 19 de Abril de 17799. Era filho do fallecido Capitão Mor Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. Feitos aqui os seus estudos preparatorios, passou-se á Universidade de Coimbra no anno de 1816; e ali distinguindo-se sempre pelos seus talentos, e aproveitamento, formou-se Bacharel em 1822. Logo depois (em 1823) obteve o despacho de Juiz de Fora do Aracati, onde pouco tempo exerceo a vara com muita honra, e pericia; porque foi despachado Desembargador da Relaçaõ de Pernambuco.

Neste consideravel Emprego mostrou huma capacidade naõ vulgar, e sobre tudo huma inteireza, huma probidade, que devidamente lhe grangearaõ a lisengeira nomeaçaõ de hum dos mais dignos Magistrados, naõ só de Pernambuco, sua Patria, como de todo o Imperio do Brasil.

Naõ mediou muito tempo, que fosse eleito Deputado para a nossa primeira Assembléa Geral Legislativa, e para este eminente cargo foi constantemente reeleito, assim como para Deputado d'Assembléa Provincial de Pernambuco. Firme em seus principios politicos, que sempre levavaõ a mira na liberdade legal, e na Monarchia Constitucional Representativa, dotado de huma Dialectica perspicaz, e luminosa, bastante corajoso para sustentar as mais seguras doutrinas, o Desembargador, e Deputado Luiz Francisco Cavalcanti d'Albuquerque era huma das Notabilidades da Tribuna Brasiliense.

Poucos dias havia tomado assento n'Assembléa Legislativa desta Provincia, quando foi accomettido de huma pequena indisposiçaõ, que agravando-se rapidamente tornou-se em uma terrivel febre atazica, a qual decidio da sua preciosa existencia no curto espaço de 9 a 10 dias, o que teve lugar no dia 13 do corrente Março. A morte, que naõ respeita sexo, condição, ou idade roubou a Pernambuco hum integro Magistrado, e Deputado, á Assembléa Geral hum dos seus mais egregios ornamentos, á sua Familia hum Pai carinhoso, hum esposo virtuoso, e a seus amigos hum coraçaõ magnanimo, fiel, e cheio de generosidade. Perdeu a Justiça hum escudo, a Tribuna hum valente Atleta, Pernambuco hum amigo, o Brasil hum Legislador! Todos o choraõ, todos o pranteaõ: mas só nos resta a doce consolaçaõ de que ao homem de bem, ao virtuoso em fim está reservado hum distincto lugar na morada dos Justos, e a sua Memoria, sobrevivendo ás idades, permanece na estima de seus semelhantes. Pernambucano Illustre, descança em paz no seio da Divindade; e o exemplo das tuas virtudes acoroçôe a outros para trilharem os caminhos do dever, e da honra.

AVIZOS DIVERSOS.

☛ Um rapaz Brasileiro de muito boa conducta, se offerece para caixeiro de rua, ou de escriptorio, que para isso tem bastante pratica; quem o pretender, dirija-se a rua do Fagundes, casa terrea D. 22, do lado direito a fallar com o mesmo.

☛ Precisa-se de um estrangeiro para feitor de um sitio perto da praça, sendo peritimo em seu trabalho se lhe paga bom ordenado: dirija-se aos Martirios primeiro sobrado no primeiro andar.

☛ Um rapaz Praziléiro que é examinado em Latim, e entende de Francez se offerece para caxeiro de qualquer repartição, (menos venda) ou escrever em algum cartorio: a pessoa que quizer procure na loja de Senhor Meroz, que elle dirá.

☛ Na padaria da rua Direita D. 54 precisa-se de um trabalhador forro ou captivo, e juntamente de um caixeiro de 12 a 16 annos de idade.

☛ A pessoa que precisar de um brasileiro para caixeiro de loja de ferragem, fazendas, rua, ou outro qualquer empego; pois tem aptidão: dirija-se as 5 pontas confronte a barraca a fallar com Francisco Pereira Borges, adverte se que dá fiador a sua conducta.

☛ Um rapaz Portuguez chegado a pouco a esta provincia se offerece para caixeiro de algum armasem, loja, ou para cobranças de rua, e dá fiador a sua conducta; quem se quiser servir do seu prestimo, dirija-se a rua da Madre de Deos loja de Joaõ Leite Pita Ortigueira, ou annuncie por este mesmo periodico.

☛ A quem lhe convier dar a premio de um e meio por cento, 1:400$000 hypothecando-se para esta quantia uma propriedade livre e desembaraçada, annuncia, ou dirija-se ao pateo do Livramento botica D. 1, que ahi se lhe dirá quem pretende.

☛ Aluga-se um moleque para todo o serviço de uma casa; quem o precisar, dirija-se a esta Typografia.

☛ Na rua Direita casa terrea D. 28 do lado direito quem vai para as 5 pontas terceira casa antes de chegar o beco dos peccados mortais, engomma-se toda qualidade de roupa, com todo asseio e perfeiçaõ, e preço que naõ desgostará aos freguezes.

☛ Precisa-se de uma ama para servir a uma casa de pouca familia: nesta Typografia se dirá quem precisa.

☛ Quem quiser dar 600$000 em prata pelo preço que corre com pinhores de ouro, dirija-se a rua do Padre Floriano sobrado novo de dois andares, e trepe ra, que ahi se dirá quem quer.

☛ Precisa-se de dois homens forros, ou captivos, que sejaõ aleijados dos pés, ou segos para serviço só de mãos, para todos os dias, a quem se dará de comer e até dormida, na rua do Vigario n. 18, segundo andar, para tratar do ajuste.

☛ Ha para serem vendidas ou alugadas 4 escravas, sendo tres pretas, que fazem todo serviço interno e externo de uma casa, excepto coser, e engommar; e tambem vendem na rua; e uma molata que tem as habelidades necessarias para o serviço domestico; os pretendentes dirijão-se atraz do Rozario sobrado D. 25.

☛ Ha para alugar uma escrava propria para todo o serviço de uma casa tanto de portas fora com para dentro de casa os pretendantes dirijão-se a rua Direita no segundo andar da casa D. 68 defronte da Igreja do Terço.

☛ Francisco do Rego Barros, faz sciente, que mudou o nome para Francisco Barros do Rego.

☛ Deseja se fallar ao Sr. Francisco José de Aguiar, q' em 1829 masateava com fazendas, o negocio he de interesse do mesmo e por isso, dirija-se a rua do Colegio a fallar com o Major Costa.

☛ O Sr. Antonio José Carvalho queira annunciar a sua morada, para ser procurada a fim de se tratar de um negocio que lhe diz respeito.

☛ Precisa-se de um preto cozinheiro forro ou captivo (o que he preferivel) em Olinda junto ao passo, que fica em frente a S. Pedro Martyr.

— Negocia-se uma Letra de 4:000 de reis, para se cobrar: a quem convier, querendo, á vista se fará todo o negocio; dirigindo se á rua da Florentina, vindo da maré terceira caza terrea á direita.

☛ Uma pessoa que se acha perto desta Cidade com conhecimentos da escritura Mercantil dobrada e simples, e alguns conhecimentos que tem das lingoas Inglesa, Franceza, se offerece para tomar conta da escripturação de alguma casa de commercio, cujo dá fiador a sua conducta; quem o preiser annuncie por esta folha.

— A quem lhe convier empenhar um escravo, ou escrava de meia idade para cima, por 150,000 rs. por seis mezes, ou mais; n'esta Typografia saberá, quem faz este negocio.

— Precisa se de 2:000,000 rs. a premio de 1250, hypothecando-se predios, que valem o dobro; e se pagarão os juros a 6 ou 12 mezes, estando desembaraçado, e o tempo se tractará com a pessoa, que fizer o negocio: annuncie.

☛ Precisa-se alugar um andar de um sobrado no Bairro do Recife ou casa terrea, embora seja em Fora de Portas: nesta Typografia se dirá.

☛ Tendo-se aberto no dia 11 do corrente a primeira casa de neve no beco do Theatro casa do lado esquerdo; se avisa ao publico; que ali se acha a venda a toda a ora do dia, té 10 horas da noite, Sorvetes, Carapinhadas, e bebidas do todas as qualidades do milhor gosto, e qualidade possivel.

Caza de Neve.

No primeiro andar da casa da rua da Cadeia do Recife n. 45 se acha o melhor e mais completo estabelecimento de Neve. — A maior quantidade possivel de sorvetes das muitas e mais importantes frutas d'este paiz e de ou outras especias e bebidas nevadas, na melhor ordem e aceio alli se achaõ. Igualmente tem uma Salla decente e separada para receber aquellas pessoas que alli queirão concorrer suas senhoras ou familias.

O Emprehendedor deseja levar este estabelecimento ao ponto d'aceio e luxo que hoje apresentaõ as Casas de Neve na Europa e Capital do Imperio; mas supposto que esta empresa seja assaz digna de Pernambuco é necessario que a novidade excite o bom gosto como promette e então o emprehededor levara' o estabelecimento ao maior apuro e netidez possivel.

A Casa de Neve acha-se aberta das 10 horas do dia por diante.

— Quem precisar de hum moço Brazileiro de idade de 14 annos para caixeiro do loja de fazenda, e Franceza, ou miudezas, e mesmo para cobrança, do que tem pratica; pois sabe ler, escrever, e contar, e dá fiador a sua conducta: annuncie.

☛ Precisa-se de uma escrava para o serviço interno de uma casa, e que com especialidade saiba engomar: quem a tiver, e a queira allugar annuncio, ou dirija-se ao 1.° andar dos sobrados D. 45 na rua Noeda.

Elias Baptista da Silva, declara que naõ he mais procurador do Sr. Joaõ Antonio Lopes d'Andrade, ou mesmo da firma d'Andrade & Companhia, de que aquelle Sr. he chefe solidario, isto a respeito de novas transações, que aquellas firmas movaõ desta data em diante. (esto aviso existe na Typografia desde 12 do corrente.)

D'Andrade & Companhia participão a esta praça, e ao publico em geral que desde nove de Dezembro p. p. o Sr. Elias Baptista da Silva, deixou de ser correspondente do Sr. Joaõ Antonio Lopes de Andrade, e dos Srs. D'Andrade & Companhia, de Loanda, o que se faz publico, a fim de que ninguem trate cousa lguma com o dito Sr. Elias de conta, ora pertencente aos ditos Srs. Joaõ Antonio Lopes d'Andrade, e D'Andrade & Companhia; porque nada do que se fizer será valioso, antes se reputará inteiramente nullo. (existe este annuncio na Typografia desde o dia 14 do corrente.)

O Encadernador da praça da Independencia lado da rua dos Quarteis D. 26, pede a todos os Srs. que ja saibem estarem promptos os sens livros que derão para encadernar, de os mandar buscar, pois alguns Srs. tem deixado de ios mandar ver a mais de anno; e assim avisa que tenhaõ abondade exigida, do contrario passando mais de anno um mez não lhes correrá risco. O mesmo a cima, avisa a todas as pessoas q' quiserem encadernações dirijão-se a mesma loja, que alem de boa ferramente que agora tem, não se ignora fazer todo e qualquer obra de encadernação que se lhe offerecer, aiuda estando o livro em máo estado.

Roga-se aos Srs. Sub-Prefeitos, desta e mais Comarcas, e Authoridades Policiaes, pessoas particulares, que souberem, ou virem um moleque de nome Valentim, nação Costa de idade 17 a 18 annos e com os signaes seguintes: cor preta, corpo secco, altura proporcionada a idade, cabeça o ourelhas pequenas, olhos abugalhados, meios vesgos, naris mais afilado do que chato, boca abicudada, pescoço comprido, peito cuvados mãos e pés proporcional, pernas finas, levou vestido seroula de algodão intransado, e jaqueta de rescadinho, supõe-se estar furtado, o qual desappareceu em 10 de Abril do anno de 1837, o mande prender e levar atraz da Matriz da Boa vista segunda casa, a entregar a Manoel Elias de Moura, ou no engenho Conceição do Maria termo de Serinhaem, a Antonio Joaquim de Moura, que gratificará seu trabalho com cincoenta mil reis, alem da despesa da condução.

Adverte se a pessoa que seduzio a escrava do abaixo assignado para fugir, que quanto antes a mande trazer, quando não, o abaixo assignado protesta com todo o rigor das leis, contra o izurpador de escravos alheios, se se verificar ser certo a casa em que dita escrava se acha; pede-se a todas Authoridades Policiaes que aprehendão a dita escrava, cuja he crioula de nome Luiza, idade de 40 e tantos annos, pouco mais ou menos, estatura ordinaria, feia bastante de feições, e tem os braços mui compridos, fugio no amanhecer do Domingos 18 do corrente; os apprehendedores levem-a atraz do Rozario em casa do abaixo assignado D. 23.

André Alves da Fonseca.

Acha se uma carta vinda da Parahiba para entregar o Sr. João Martins Ferreira Lima, na loja de Antonio Rodrigues da Cruz, rua do Cabugá.

O Primeiro Secretario da Commissão Administrativa da S. H. Theatral, em nome da mesma, convida a todos os Srs. Socios para se reunirem no dia quarta feira 21 do corrento na sala do seu Theatrinho particular; na rua da Alfandega velha as 5 horas da tarde para em reunião de sociedade der execução ao T. 2.° artigo 4.° e providenciar sobre outros objectos de summo interesse para os fins da mesma.

Quem precisar de um homem para feitor de sitio, que sabe paudar e entende de horta, ou mesmo para administrador, dirija se ao sitio do Sr. Manoel de Carvalho, no corredor do Sr. Bispo que dirão quem pretende.

LEILAÕ.

— O Leilaõ de Crabtru Heywortt & Companhia annunciado para houte 20 do corrente, terá lugar hoje 21 do corrente as 10 horas da manhã.

Q' pertende faser A. Schramm hoje 21 as 10 oras da manhã para a liquidação de uma conta; das fasendas seguintes: ornamentos para Igreja, ditos para mesas, lustros dourados, e lampadas de columnas, candelabres ricos, uma bandeja de prata com espelho, serpentinas para mesa, fivelles sortidas para cinto, brincos para Senhoras, perfumarias, caças pintadas, vestidos ricos, chales de filó, setim, merinó, e cazemira, fitas para cintos muito ricas, setins sortidos em pessas, fasenda para colletes, garça para vestidos, mantas de dita, e mais fasondas Francezas.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

Até o dia 2 de Abril segue viagem o Patacho Brasileiro Francelina, tendo ja a maior parte de sua carga pronta; quem nelle quiser carregar ou hir de passagem, dija-se ao Capitaõ ou a Pedro Marciano atraz do Corpo Santo, armasem de molhados.

COMPRAS.

Um casal de pacas: nas 5 pontas lado do nascente D. 30.

Um cavallo grande, novo, que sirva para pagem, e que não tenha achaques; por preço commodo, quem o tiver e queira vendar, dirija-se as 5 pontas D. 31 loja de fazendas de Antonio José Teixeira Bastos, onde se dirá quem pretende comprar, ou annuncie sua morada para ser procurado.

Sacos vasios em bom estado e priprios para transportar milho: em caza Bolli e Chavannes Freires.

VENDAS.

Um batellão com 24 palmos de comprido, e 5 ditos de boca, com os seus competentes remos e vella, o qual serve para servir a algum Hiate, a pessoa q' o pertender, dirija se a rua por detras da Igreja dos Martirios, casa verde de duas portas defronte de uma serca de palha, adverte-se que hade ser vendido hoje infalivelmente.

A posse de um sitio no lugar da Piranga com varios arvoredos de fructos, muito bom barro para olariu, e com 85 braças defrente e 56 de fundo; os pretendentes dirijão se atraz do Rozario sobrado D. 25.

Uma escrava de 22 annos de idade para o serviço da casa, e sem vicios, dirija-se a rua estreita do Rozario no primeiro andar do sobrado D. 20.

Uma duzia de cadeiras francezas de assento de palha: na pracinha do Livramento loja D. 20.

Dois escravos, um muleque bonita figura, de 10 a 12 annos, optimo para a prender qualquer officio; e para servir uma casa, uma escrava de nação optima para todo o serviço da casa, e boa vendedeira de rua: na rua do Fogo Decima 11.

— Luvas de pelica de superior qualidade: na pracinha do Livramento loja D. 20.

Uma negra que entende de cozinha, e todo o mais serviço da uma casa: na rua do Crespo D. 7, lado do sul.

— Cha aljofar de superior qualidade em lata de 2 libras, e bixas preta, chegadas proximamente: no atterro da Boavista D. 19.

Uma escrava de nação da costa, com idade de 22 a 24 annos, engomma, cozinha, lava de varrella e sabão declara-se que tambem se troca por outra escrava, assim como um muleque de 7 a 8 annos, optimo para servir uma casa: na rua Direita D. 20 quem vem das cinco Pontas lado direito

Sarja de seda liza muito fina; camisas de meia para homem, pennas de escrever, ditas de lapes, fitas de garça do ultimo gosto: na praça da Independencia n. 39.

Uma negra de idade de 22 annos com uma cria de um anno e meio, nação benguella, mui linda figura, com algumas habelidades, que avista do comprador se dirão: passando os Martirios primeiro sobrado no primeiro andar.

Uma negra de nação moça bonita figura, cozinha o diario de uma casa lava muito bem de sabão e varrella, e boa vendedeira de rua: na rua de S. Thereza D. 27.

Uma porçaõ de vazos para flores proprios para sitio: na rua da Cruz numero 40.

Agua aromatica para verificar as cores do rosto e tornalo claro e polido, esta agua approvada pelas academias de Medicina de Paris, Hamburgo e outras mais Cidades de Europa onde ella goza de uma fama que lhe merecerão as suas notaveis propriedades: Oleo de Hervas Suissas, para o melhoramento, conservação e crescimento dos cabellos, e tambem para as dores de cabeça, esta producão cujos effeitos são maravilhozos, recomenda-se sobre tudo as pessoas a quem uma mulestia tem occasionado a queda prematura dos cabellos: rua da Madre de Deos, casa da quina da rua da Cadeia, primeiro andar.

O Sitio pertencente a Thomáz Stewart, no Poço da panella, cercado de limão, com boa casa, e estribaria para 6 cavallos, cocheira, curral murado, grande baixa de capim, muitas laranjeiras, e outras fructas, parreiras das melhores qualidade, um poço de excellente agoa, pela quantia de 5:000$000 rs.: na rua da Cruz n. 55.

Bixas de muito boa qualidade por preço commodo, grandes e pequenas: no Atterro da Boa vista na primeira venda a o pé da ponte.

32 pares de ancoras novas arquiadas de ferro proprias para matuto: quem as pertender dirija-se a rua do Queimado loja de ferragem D. 5.

— Hum selim usado com todo seo apparelho: na rua da Conceiçaõ da Boavista D. 22.

— Huma escrava habil para todo o serviço, com algumas habilidades: na rua Augusta lado do nascente, em a caza nova.

— Uma escrava de 24 annos, e bonita, muito fiel, sabe cozinhar, lavar roupa, e é boa compradeira, e dir-se-ha ao comprador a rasao por que se vende: nesta Typ. se dirá quem vende.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Em Março de 1834 furtarão ou fugirão do sitio dos arcos na Cidade de Olinda, a José Thomaz da Silva propriejario do engenho mascate em Unna, 3 moleques com os signaes seguintes: Caetano naçao Conga, idade quando fugio 17 annos, pouco mais ou menos, estatura alta, rosto comprido, olhos papudos, boca grande, e beiçudo, dentes muito limados, alguma coisa surdo, pés grossos e feios, secco do corpo, e meio tula: Gregrorio benguella, estatura regular, rosto redondo, nao feio, dentes alvos e bonitos, combado das pernas, e um dedo grande de um pé voltado para baixo, cheio do corpo, e o terceiro de nome Antonio, baca, appareceu agora vindo da cadeia da Bahia onde se achava preso, e diz hue fora da qui com um capitão de navio que o levou para bordo a titulo de o levar um frete; portanto quem dos mesmos souqer, ou tiver noticias o levem ao referido engenho, e nestr praça a Joaquim Pereira de Mendonça morador na rua das Cruzes D. 7, que serão generosamente recompensados.

Um escravo de nome Antonio; de nação benguello fugio no mez de Janeiro p. p. do corrente, que reprezenta 35 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes, alto espadaudo; bem barbado, bixigozo, cor preta, tendo as massães do rosto avermelhadas; e as mais partes do mesmo preto, as pernas bem tiradas mais para finas que grossa, pés bastantes grandes as costas do lado direito bastante sicatrizadas que representa ter sido ponta de chicoto, as nadegas bastantemente demostrão marcas de surra, tem os olhos vivos; e o branco dos mesmos bastante alvos, consta que anda nesta praça carregando na Alfandega, e nos Trapixes em qualidade de ganhador: a pessoa que o pegar será generozamente recompensado, levando-o ao Engenho S. Francisco da Varzea no lugar da Canna Braba, ou aqui na rua do Palacete D. 23 pouco a lem da quina do sobradinho do falecido Miguel de Fontes.

Fugio desde 21 de Fevereiro ultimo, o preto de nome Bruno escravo de Francisco Affonço de Mello o qual fugio do sitio envezivel de Antonio José Gomes do Correio, quem delle tiver noticia o leve ao mesmo Gomes, que será recompensado.

Fugio no dia 18 de Dezembro do anno passado, um cabrinha de nome Angelo, de 15 annos de idade, cabeça e cara redonda, e sem defeito algum, elle foi do sertão, e he provavel que para la tenha hido, ou para algum engenho, onde ja tem sido por outras vezes pegado: quem o apprehender ou delle tiver noticia, dirija-se a rua do Vigario n. 21, no segundo andar a fallar com Francisco Ferreira de Mello, que será recompensado.

Do sitio d'agua fria, junto e Cidade de Olinda, fugirão dois pretos do gentio de angola, sendo um de nome Manoel, baixo, cabeça e boca grande, bastante magro, e malfeito no seu todo, o outro de nome Francisco, mais alto magro, cara muito pequena, e levarão ambos camisa e calsa de algudão de minas, não falão bem Portuguez, um por ser gago, e o outro por ser de nação que com de ficuldade aprendeo bem a lingoa: quem os apprehender levem os ao mesmo sitio d'agoa fria de cima, que será bem recompensado.

Um negro por nome Luiz nação Muçambique com os signaes seguintes, moço idade de 26 a 27 annos, alto bastante, com uma tirda na canella da perna direita, todo arranhado pelos poitos e barriga: quem o pegar ou delle tiver noticia dirija-se a rua da praia casa de Manoel Luiz de Mello, que será bem recompensado.

No dia 24 de Janeiro do corrente anno, fugio do Engenho Mussumbú, junto a Villa de Goianna, um pardo de nome José, official de carpina, bastantemente alto, pés grossos em rasão de soff er repetidas erisipelas, e com uma marca de uma cotilada em cima de um calcanhar, da qual a pouco feixou a ferida. Os apprehendedores levem no ao dito Engenho Mussumbú, ou nesta Praça a casa de José Antonio Alves da Silva, morador nas Barreiras, bairro da Boavista; pois em qualquer das partes serão recompensados.

No dia 13 do corrente a noite fugio um negro por nome José de nação congo, com os signaes seguintes, estatura regular, pouca barba, sego do olho direito, cabellos grande, tem um dos escrotos bem enxado, e os dedos dos pés um pouco largo um dos outro, levou um maxo de ferro, em dois pés, e quando ja o tenha tirado inda hade ter o signal do ferro, levou vestido camisa e seroula de algudão, e chapeo de palha, este negro na sua sahida roubou a um caxeiro da casa 1 carteira com 5$000 rs. em sedulas, cazo ainda seja incontrado com ditas sedulas se dê ao favor de quem a pegar independente disso da-se uma generoza gratificação a quem o apprehender e o entregar na rua dos Quarteis D. 4 aonde achara a recompensa de seu trabalho.

— No dia 19 do corrente fugio do Recife hum moleque creoulo de nome Thomaz, que representa ter 15 a 18 annos, estatura baixa, grosso do corpo, levou calsa e camiza de algodão da terra, e xapeo de baeta de copa alta na cabeça. Roga.se r quem delle tiver noticia o mande aprehender, e faser conduzir a caza de Antonio Pereira da Cunha morador no largo da rua da Cruz do Recife, que gratificara' generosamente a pessoa que lh'o apresentar.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FRIA. — 1838